

# Projeto de Lei nº 74/68

## Reajuste dos vencimentos

Eu, Rubem João Silveira, Prefeito Municipal de Major Gercino, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal votou e sancionou a seguinte Lei:-

Artigo 1º O Poder Executivo autoriza a reajustar os vencimentos dos funcionários Sr. José Peixer, secretário da Prefeitura Municipal de Major Gercino, de R. de R. 100,00 (cem cruzeiros novos) para R. de R. 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos) mensal. A dir. de R. de R. 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros novos) para R. de R. 70,00 (setenta cruzeiros novos) mensal.

Artigo 2º Os reajustes desta Lei entrarão em vigor a partir de 1º de abril do corrente ano.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino, em 23 de abril de 1968

disp.  
Prefeitura.

Rubem João Silveira  
Prefeito Municipal